

 **REGULAMENTO ESPECÍFICO** **DA ESGRIMA**

 **14 a 17 Anos – 2025**

**CAPÍTULO I – DAS REGRAS GERAIS E DA PARTICIPAÇÃO**

**Art.1** A Competição de Esgrima será realizada de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Esgrima FIE, adotadas pela Confederação Brasileira de Esgrima (CBE), salvo o estabelecido neste regulamento.

§1º Só poderão participar da competição atletas nascidos entre 2007 e 2010 (14 a 17 anos).

**Art.2** Nas modalidades de **florete e sabre**, poderão participar atletas levando-se em consideração o Ranking de cada gênero, na categoria Cadete (U17) e 2 (dois) técnicos de cada modalidade, para auxiliar os atletas na competição.

**Art.3** Para a modalidade de **espada**, as instituições de ensino poderão inscrever até 03 (três) atletas por gênero e somente 1 (um) técnico.

**Art.4** Cada atleta só poderá participar de 02 (duas) modalidades na competição.

**Art.5** O controle de material será realizado na pista de competição.

**CAPÍTULO II – DA COMPETIÇÃO**

**Art.6** O Sistema de competição será organizado, conforme o número de alunos/atletas inscritos nas modalidades e gênero.

**Art.7** Os técnicos ou 01(um) representante da IEB deverão participar da reunião técnica que tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: sistema de disputa, normas gerais, confirmação ou retificação de inscrições, além de outros assuntos correlatos.

**CAPÍTULO IV – DOS UNIFORMES**

**Art.8** Os atletas deverão comparecer ao local de acordo com o regulamento da CBE, com meias totalmente brancas no florete, no sabre e na e espada.

**§1º** O atleta deverá comparecer ao local da competição com antecedência e devidamente uniformizado. Para ter condição de participação, antes do início de cada prova, deverá apresentar seu documento de identificação à equipe de arbitragem e estar acompanhado por seu técnico (também portando seu CREF).

**Art.9** Os treinadores de espada deverão estar vestidos com (camisa, calça comprida tênis), não podendo utilizar bermudas, bonés ou qualquer tipo de chapéu.

**CAPÍTULO V – DA PREMIAÇÃO**

**Art.10** A premiação com medalhas obedecerá aos seguintes critérios:

**I.** Medalha de ouro para o 1º primeiro colocado, prata para o 2º segundo e bronze para os 02 (dois) 3º terceiros.

**CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art.11** Toda e qualquer solicitação de substituição ou exclusões de atletas inscritos na competição deverá ser feita até a reunião técnica.

**Art.12** Nas hipóteses de conflito entre o Regulamento Geral e o Específico, prevalecerá o Regulamento Específico da modalidade.

**Art.13** Casos omissos e situações excepcionais de caráter técnico serão decididas pela comissão organizadora dos CERGS, com o suporte do coordenador da respectiva modalidade.